



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS
DE 8 DE JANEIRO DE 2023**

CPMI - 8 de JANEIRO

Requer o acesso à íntegra das imagens internas e externas das câmeras de segurança, referente ao dia 8 de janeiro de 2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requero a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em meio eletrônico, a seguinte solicitação:

1. O acesso à íntegra das imagens internas e externas, capturadas pelas câmeras de segurança no dia 8 de janeiro de 2023, em razão das manifestações ocorridas em Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

O desenho constitucional vigente assegura ao Poder Legislativo a atividade de fiscalização das ações governamentais. Essa atividade é uma das funções típicas conferida ao Parlamento, a qual reforça o Estado Democrático de Direito, porque diz respeito à existência das garantias de representação e da separação de poderes.

Um dos mecanismos internos que o controle político dispõe são as comissões parlamentares de inquérito (CPIs), que são órgãos colegiados, temporários e auxiliares, com poder de investigar fato certo em tempo determinado e, ainda, garantem



o direito das minorias. Essa prerrogativa encontra amparo legal na Constituição Federal de 1988, estando disciplinado no art. 58, § 3º do texto, nos seguintes termos:

“Art. 58.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que **terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais**, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.” (grifo nosso)

Da leitura do dispositivo acima mencionado, percebe-se que as CPIs podem utilizar-se de instrumentos próprios das autoridades judiciais para a realização de seus trabalhos. A partir dessa definição, é possível notar que a Carta Magna autoriza aos membros das referidas comissões a requererem a produção de provas necessárias para o desenvolvimento do processo investigatório, as quais irão ajudar na formação de convicção referente ao objeto do pedido, que visa à apuração da verdade.

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) – Resolução nº 93, de 1970:

“Art. 148. No exercício das suas atribuições, a comissão parlamentar de inquérito terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultada a realização de diligências que julgar necessárias, podendo convocar Ministros de Estado, tomar o depoimento de qualquer autoridade, inquirir testemunhas, sob compromisso, ouvir indiciados, **requerir de órgão público informações ou documentos de qualquer natureza**, bem como requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeções e auditorias que entender necessárias.” (grifo nosso)

Nessa linha, entende-se que o Parlamento tem importante papel na reunião de informações necessárias para esclarecimentos dos fatos de interesse da sociedade. Por tal razão, o Congresso Nacional instalou a Comissão Parlamentar de Mista de Inquérito (CPMI) que tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos acarretaram a depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis que mereceram a devida reprimenda estatal.

Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio público, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças,



atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, cabe uma investigação extremamente meticulosa sobre o que motivou a violência protagonizada pelos manifestantes, os seus possíveis financiadores, bem como as autoridades que não agiram da forma adequada para evitar os excessos ali ocorridos.

Nessa esteira, depreende-se que o MJSP é um dos pontos-chave para a resolução dos fatos, tendo em vista que sua localização fica próximo à Alameda dos Estados, último local de contenção que impedia o acesso dos manifestantes à Praça dos Três Poderes. Além do mais, no dia 7 de janeiro de 2023, o Ministro Flávio Dino editou a Portaria MJSP nº 272, que autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.

Por tais razões, considera-se que o exame das imagens internas e externas, capturadas pelas câmeras de segurança no dia 8 de janeiro de 2023, do MJSP, produzirá um vasto material sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2023.

Senador Eduardo Girão